



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/63  
Súmula - Autoriza transferência de verbas dentro da Dotação  
- da Câmara. -

- Art. 1º - Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, autorizada, a executar até a importância de Cr\$ 100,000,00 ( Cem mil cruzeiros) a reforma do mobiliário da Câmara, podendo usar para isso o saldo da dotação 8-00-0, 8-00-3 e 8-00-4.
- Art. 2º - A mesma Comissão, deverá preliminarmente, fazer tomada de preço nas fabricas de moveis locais, condicionando a entrega do mobiliário ainda nesta gestão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor depois de aprovada pelo plenário da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 4 de Novembro de 1.963.

*[Handwritten signature]*

Encaminhe-se as Comissões de Legislação e Justiça e a de finanças para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 4 de novembro de 1.963.

Y&

*[Handwritten signature]*  
José Ribas.

Presidente.

*Nada a opor, a resolução é legal*

*Lapa 4 de novembro de 1963.*

*U. André Jonen et al.*

*José Ferreira da Silva*

*(Preseder designado para funçao "ad hoc").*

Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas:

*Para a execução do presente projeto de resolução, a comissão*

- do mesmo. É o parecer,  
Sala das Sessões da Câmara

Em, 4 de novembro de 1963

ESTADO DO PARANÁ

Yakeonardi

Yapolio Ferrari

Art. 1º - Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ipaçu, autorizada a executar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a reforma do mobiliário da Câmara, podendo usar para isso o saldo da dotação 8-00-0, 8-00-8 e 8-00-4.

Art. 2º - A mesma Comissão, deverá preliminarmente, fazer tomada de preço nas fabricas de moveis locais, condicionando a entrega do mobiliário ainda nesta gestão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor depois de aprovado pelo Pleno da Câmara.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipaçu, em 4 de novembro de 1963.

Encaminha-se as Comissões de Legislação e Justiça e de Finanças

para na ordem emitir seus respectivos pareceres.

Sala das sessões em 4 de novembro de 1963.

\_\_\_\_\_  
José Maria  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/63 - 30  
Súmula - Autoriza transferência de verbas dentro da dotação da Câmara.

- Art. 1º - Fica a Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, autorizada, a executar até a importância de Cr\$ 100,000,00 ( Cem mil cruzeiros) a reforma do mobiliário da Câmara, podendo usar para isso o saldo da dotação 8-00-0, 8-00-3 e 8-00-4.
- Art. 2º - A mesma Comissão, deverá preliminarmente, fazer tomada de preço nas fabricas de moveis locais, condicionando a entrega do mobiliário ainda nesta gestão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor depois de aprovada pelo plenário da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 4 de Novembro de 1.963.

Encaminhe-se as Comissões de Legislação e Justiça e a de Finanças para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 4 de novembro de 1.963.

\_\_\_\_\_  
José Ribas.  
Presidente.



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autoriza a abertura de concorrência administrativa, para os seguintes materiais destinados à remodelação da Sala de Sessões da Câmara Municipal:-

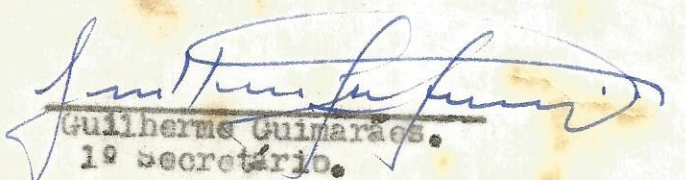
- 1 Balcão de 2,50 x 50 x 80 com 3 gavetas.
- 6 Balcões de 1,20 x 50 x 40 x 80 com gavetas.
- 1 Piso para o balcão grande. com 2,50 x 1,20 x 20 Altura.
- 6 Palanques invernizados e emuldurados. com 70 x 8 x 8.
- 1 Quadro duplo com vidro para editais. 75 x 41

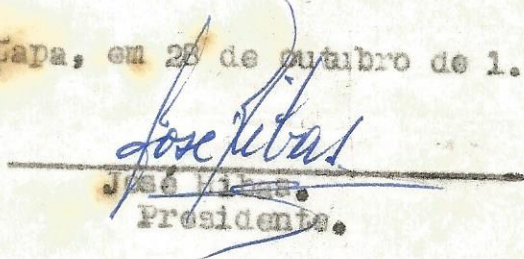
Todo o material de imbuia maciça e invernizado, pôsto no recinto da Câmara e instalado de conformidade com a planta da Comissão Executiva.

Prazo para entrega- até 17 de Novembro de 1.963.

impreterivelmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de outubro de 1.963.

  
Guilherme Guimarães.  
1º Secretário.

  
José Elias.  
Presidente.

*Proponho executar os serviços supra,  
na forma da concorrência, e no  
prazo acima, pelo preço de noventa  
mil vzeiros (L. \$ 90.000,00).*

*Lapa, 28 de outubro de 1963.*



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autoriza a abertura de concorrência administrativa, para os seguintes materiais destinados à remodelação da Sala de Sessões da Câmara Municipal:-

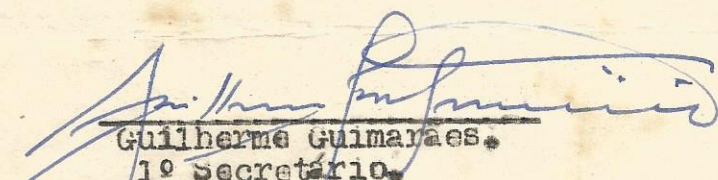
- 1 Balcão de 2,50 x 50 x 80 com 3 gavetas.
- 6 Balcões de 1,20 x 50 x 40 x 80 com gavetas.
- 1 Piso para o balcão grande. com 2,50 x 1,20 x 20 Altura.
- 6 Palanques invernizados e emuldurados com 70 x 8 x 8.
- 1 Quadro duplo com vidro para editais. 75 x 41

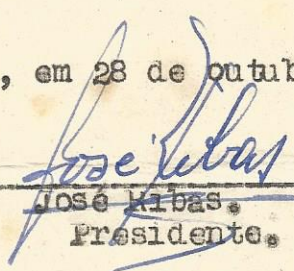
Todo o material de imbuia maciça e invernizado, posto no recinto da Câmara e instalado de conformidade com a planta da Comissão Executiva.

Prazo para entrega- até 17 de Novembro de 1.963.

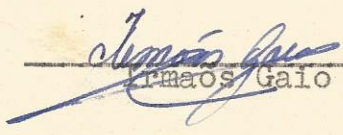
impreterivelmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de outubro de 1.963.

  
Guilherme Guimarães.  
1º Secretário.

  
José Ribas.  
Presidente.

Deixamos de fornecer os preços da concorrência acima em virtude de não trabalharmos com moveis.

  
Marcos Gaio



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autoriza a abertura de concorrência administrativa, para os seguintes materiais destinados à remodelação da Sala de Sessões da Câmara Municipal:-

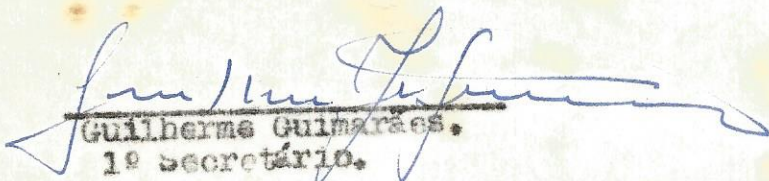
- 1 Balcão de 2,50 x 50 x 80 com 3 gavetas.
- 6 Balcões de 1,20 x 50 x 40 x 80 com gavetas.
- 1 Piso para o balcão grande. com 2,50 x 1,20 x 20 Altura.
- 6 Palanques invernizados e esculdurados com 70 x 8 x 8.
- 1 Quadro duplo com vidro para editais. 75 x 41

Todo material de madeira maciça e invernizado, pôsto no recinto da Câmara e instalado de conformidade com a planta da Comissão Executiva.

Prazo para entrega- até 17 de novembro de 1.963.

impreterivelmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de outubro de 1.963.

  
Guilherme Guimarães,  
1º Secretário.

  
José Vitor,  
Presidente.

A presente concorrência não a possibilidade para a confecção, da descrição acima, não sendo possível a concorrência.

*Netto e Pinto Neto*



## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autoriza a abertura de concorrência administrativa, para os seguintes materiais destinados à remodelação da Sala de Sessões da Câmara Municipal:-

- 1 Balcão de 2,50 x 50 x 80 com 3 gavetas.
- 6 Balcões de 1,20 x 50 x 40 x 80 com gavetas.
- 1 Piso para o balcão grande, com 2,50 x 1,20 x 20 Altura.
- 6 Palanques invernizados e emulcurados com 70 x 8 x 8.
- 1 Quadro duplo com vidro para editais. 75 x 41

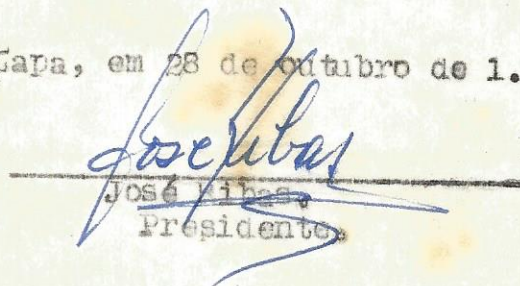
Todo o material de imbuia maciça e invernizado, pôsto no recinto da Câmara e instalado de conformidade com a planta da Comissão Executiva.

Prazo para entrega- até 17 de Novembro de 1.963.

Impreterivelmente.

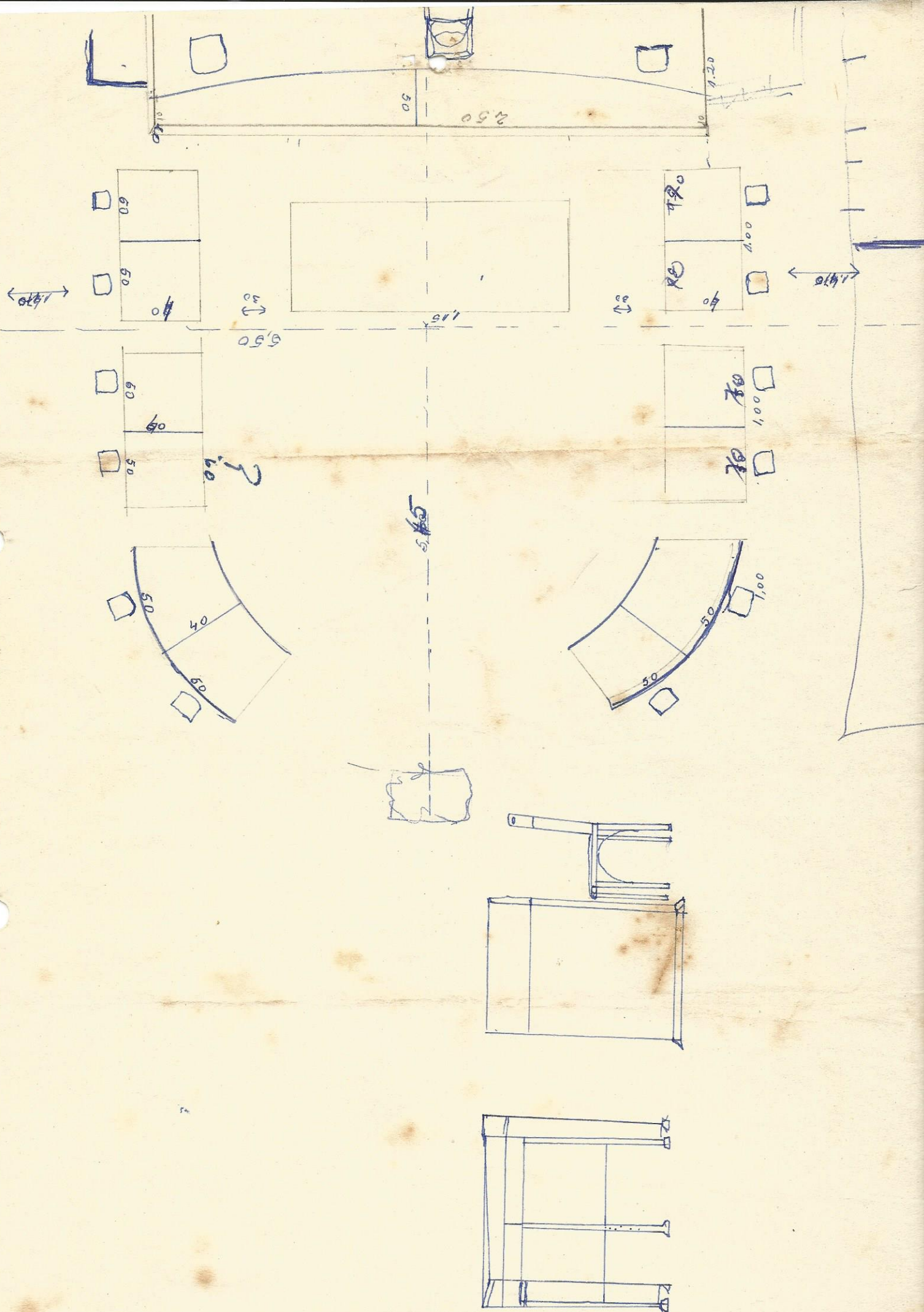
Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de outubro de 1.963.

  
Guilherme Guimarães,  
1º Secretário.

  
José Libas,  
Presidente.

*Não interessa a concorrência.*

*Alfredo Böhrer.*





## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução n.º 3/63

Autoriza transferência de verbas  
dentro da Dotação da Câmara.

Artigo 1.º) Fica o Comissão Executiva  
da Câmara Municipal da Lapa,  
autorizada, a executar até a  
importância de cem mil cruzeiros  
a reforma do mobiliário da  
Câmara, podendo usar para isso  
o saldo da dotação 8-00-0, 8-00-3  
e 8-00-4.

Artigo 2.º) A mesma Comissão, deverá  
preliminarmente, fazer ~~uma~~ tomada  
de preços nos fabricantes de móveis  
locais, condicionando a entrega  
do mobiliário ~~de~~ ainda nesta  
gestão.

Artigo 3.º) Revogam-se os dispositivos em  
contrário, ~~esta~~ esta resolução  
entrará em vigor depois de  
aprovada pelo plenário da Câmara